



Prefeitura Municipal de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Centro - Fone (011) 483-4333 - Fax 483-3291 - Caixa Postal 4

CEP 13322-900 - SALTO - SP - CGC-MF 46.634.507/0001-06

2024/97 - Lei alterada pela Lei Municipal
nº 2090/98.

LEI N.º 2.024/97

JOÃO GUIDO CONTI, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com o Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE, órgão vinculado à Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras do Estado de São Paulo, objetivando a execução conjunta das obras de construção de barragem e adutora de captação no Rio Buru.

Artigo 2.º - O valor das obras foi estimado em R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), cujas despesas deverão ser suportadas pelos convenientes, da seguinte forma: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) onerarão o Orçamento Programa do Departamento de Águas e Energia Elétrica, a título de contribuição financeira, e eventuais complementação correrão à conta do Orçamento da Prefeitura Municipal de Salto.

Artigo 3.º - As obras serão executadas por administração direta ou indireta, através de terceiros, mediante licitação.



Prefeitura Municipal de Salto

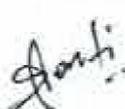
Rua 9 de Julho, 1053 - Centro - Fone (011) 483-4333 - Fax 483-3291 - Caixa Postal 4
CEP 13322-900 - SALTO - SP - CGC-MF 48.634.597/0001-06

Artigo 4º - Fica, também, autorizado o Executivo Municipal a **ADITAR O CONVÊNIO** de que trata esta Lei, sempre que assim determinar o interesse público.

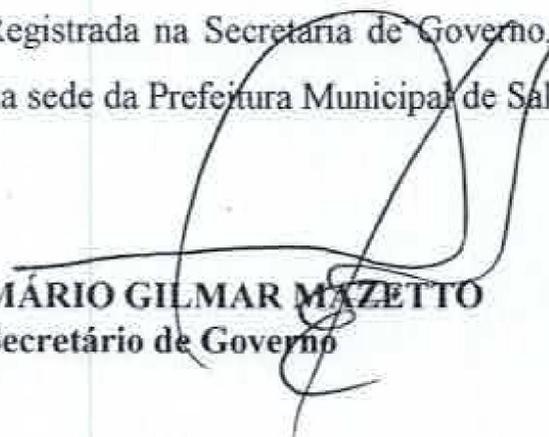
Artigo 5º - Os recursos para atender aos encargos da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 6.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto
em 15 de setembro de 1.997


JOÃO GUIDO CONTI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Governo, publicada na
Imprensa local e afixada na sede da Prefeitura Municipal de Salto.


MÁRIO GILMAR MAZETTO
Secretário de Governo